



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.665/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-421.943,85 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), utilizando-se como fonte de recursos o superávit do exercício anterior, conforme extrato da conta bancária 11.670.971 – PMI – Fundo de Redução das desigualdades regionais – Royalties Estaduais.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na Dotação Orçamentária 090.001.15.122.0015.2.065 – 33903900 – outros serviços pessoa jurídica – ficha 237.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 08/03/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara